

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Alcoutim é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Costa Amorim.
José António Alves Afonso Cavaco.
José António Teixeira.

Representantes dos agricultores:

Francisco Manuel Ferreiro.
Jorge Manuel Luz Custódio Pedro.

Representante das zonas de caça turísticas — João Manuel Rita Baptista.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Abílio Marques Pires.

Autarca de freguesia — Avelino Cardeira.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — José Manuel Correia Figueira.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Pedro Rocha.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

5 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 183/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 12 554/2004 (2.ª série), de 26 de Junho, foram nomeados os membros do conselho interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP).

O representante do comércio na secção especializada «Douro» desvinculou-se do sector, pelo que as organizações representativas daquela denominação de origem controlada indicaram para o substituir o actual representante do comércio na secção especializada «Porto».

Atendendo a esse facto, há que proceder igualmente à sua substituição, tendo sido indicado pelas organizações representativas do comércio na secção especializada «Porto» um novo representante.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º da Lei Orgânica do IVDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado representante do comércio na secção especializada relativa à denominação «Porto» António Marquez Filipe, em substituição de José Teles Dias da Silva.

2 — É nomeado representante do comércio na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro» José Teles Dias da Silva, em substituição de António Pinto Bastos Bissaia Barreto.

7 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 7050/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Maio de 2006 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição de Administração Geral do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, constante do mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 80/2004, de 10 de Abril, e 237/2005, de 30 de Dezembro.

Nos termos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República* e em órgão de comunicação social.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final e unicamente para a vaga indicada.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 6/96, de 31 de Janeiro, e 265/88, de 28 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 80/2004, de 10 de Abril, e 237/2005, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Requisitos especiais — ser chefe de secção com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da estrutura salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico do lugar a preencher consiste no exercício de actividades inerentes ao aprovisionamento, à gestão, conservação e inventário do património, à gestão e conservação da frota automóvel e parque de máquinas, bem como à execução do expediente, arquivo e assuntos gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 80/2004, de 10 de Abril, e 237/2005, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do mesmo.
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deverão constar obrigatoriamente as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional, com indicação em todas as situações do tempo de duração e das entidades onde se realizaram;